



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Cabo Frio**  
MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1989

A Câmara Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de NCz\$ 12.920.000,00 (Doze milhões, novecentos e vinte mil cruzados novos) destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1/01 - Pessoal Civil (Subsídio e Rep. de Veread.)	220.000,00	150,00
3.1.1.1/02 - Pessoal Civil (Representação de Pres.)	30.000,00	
3.1.1.1/03 - Pessoal Civil	30.000,00	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00	

GOVERNADORIA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

3.1.2.0/01 - Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2/01 - Outros Serviços e Encargos	35.000,00

Procuradoria Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL

3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000,00
-------------------------------	-----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Cabo Frio**  
MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

3.1.3.2/01 - Outros Serviços e Encargos	150.000,00
3.1.3.2/02 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Administração Regional de Armação dos Búzios

3.1.1.1 - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.2.0/01 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.2.0/02 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2/01 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1/01 - Pessoal Civil (Estatutário)	1.700.000,00-100,
3.1.1.1/02 - Pessoal Civil (C.L.T)	2.000.000,00
3.1.1.1/03 - Pessoal Civil (Est., Função Grat.)	766.000,00
3.1.1.1/04 - Pessoal Civil (C.L.T, Função Grat.)	58.000,00
3.2.5.1 - Inativos	200.000,00
3.1.1.3/02 - Obrigações Patronais (FGTS)	100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2/02 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	50.000,00
4.1.2.0/02 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
-------------------------------	----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Cabo Frio**  
MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	15.000,00
4.1.1.0/01	- Obras e Instalações	150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.1.1/01	- Pessoal Civil (Estatutário)	1.000.000,00
3.1.1.1/02	- Pessoal Civil (C.L.T)	730.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA

Divisão de Educação

3.1.1.1/01	- Pessoal Civil (Estat. 1º grau)	3.000.000,00
3.1.1.1/02	- Pessoal Civil (C.L.T 1º grau)	550.000,00
3.1.1.1/03	- Pessoal Civil (Estat. 2º grau)	60.000,00
3.1.2.0/01	- Material de Consumo	80.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	50.000,00

Divisão de Cultura

3.1.1.1	- Pessoal Civil (Estatutário)	30.000,00
3.1.2.0/01	- Material de Consumo	5.000,00
3.1.2.0/02	- Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2/01	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
3.1.3.2/02	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.1.2.0	- Material de Consumo	10.000,00
---------	-----------------------	-----------

*Handwritten signature or initials.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Cabo Frio**  
MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

3.1.3.2/01 - Outros Serviços e Encargos	150.000,00
3.1.3.2/02 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
4.1.1.0/01 - Obras e Instalações	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Serviços Públicos

3.1.2.0/01 - Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2/01 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
3.1.3.2/02 - Outros Serviços e Encargos	400.000,00
3.1.3.2/03 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Divisão de Transporte

3.1.2.0/01 - Material de Consumo	15.000,00
3.1.2.0/02 - Material de Consumo	150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
4.1.1.0/01 - Obras e Instalações	150.000,00
4.1.1.0/02 - Obras e Instalações	100.000,00
4.1.2.0/01 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.1.2.0/02 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.1.2.0 - Material de Consumo	3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	3.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000,00
-------------------------------	-----------

*Handwritten signature or initials.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Cabo Frio**  
MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL


3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.1.2.0/01	- Material de Consumo	5.000,00
3.1.2.0/02	- Material de Consumo	3.000,00
3.1.3.2/01	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
3.1.3.2/02	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações	5.000,00

ARTIGO 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, 17 de Novembro de 1989 .

  
IVO FERREIRA SALDANHA  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 009/89 - PROJETO DE LEI Nº 76/89.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, ANO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

ARTIGO 1º - Substitua-se no Projeto de Lei nº 76/89, os valores das rubricas das seguintes legendas:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1/01	- Pessoal Civil (subs. e repres. de Vereadores)	220.000,00
3.1.1.1/02	- Pessoal Civil (Repres. do Presidente)	20.000,00
3.1.1.1/03	- Pessoal Civil	180.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serv. de Pessoal	5.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1/01	- Pessoal Civil (estatutário)	1.600.000,00
3.1.1.1/02	- Pessoal Civil (C.L.T.)	2.000.000,00
3.1.1.1/03	- Pessoal Civil (Est. Função Grat.)	766.000,00
3.1.1.1/04	- Pessoal Civil (CLT, Função Grat.)	58.000,00
3.2.5.1	- Inativos	200.000,00
3.1.1.3/02	- Obrigações Patronais (FGTS)	100.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente	7.000,00

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 de dezembro de 1989.

dbm..

dbm..